

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

PLANO DE TRABALHO

Proposta: N° 57/2023

1 DADOS CADASTRAIS	
1.1 Identificação do Proponente	
Razão Social	ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ	53.639.696/0001-97
Data de Abertura (CNPJ)	04/09/1968
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de defesa de direitos sociais
DDD	18
Telefone	3361-7728 e 99617-3216
E-mail Institucional	luizademarillac@yahoo.com.br
Site Institucional	luizademarillac.com.br
Redes Sociais	facebook.com/luizademarillac
Endereço	Rua Caramuru, nº 535
Bairro	centro
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19.700-023
Banco (nome)	Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito)	105-8
Nº da Conta-corrente (com dígito)	3-2-5
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2023 a 31/12/2024
Conselho Municipal vinculado	CMAS
Nº Registro no Conselho Municipal	03/06
Data de Validade do Registro	30/12/1899
Informações Complementares	
1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Cargo	PRESIDENTE
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19.700-194
1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	MARISA REGINA FERNANDES
Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19.700382
2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1 Dados Gerais	
Tipo	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Modalidade	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - MUNICIPAL
Programa	0031 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Início da Atividade	02/01/1966
Público-alvo	criança/adolescente de ambos os sexos de 06 a 16 anos
Capacidade Atendimento / Mês	70
Local de Execução	Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP
Área de Abrangência	municipal
Funcionamento: Dias da Semana	2a. a 6a. feira
- Horários	7 as 17 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Questionário
- Periodicidade	Quadrimestral



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
 C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

2.2 Estrutura Administrativa e Operacional					
Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
<i>PRESIDENTE</i>	<i>Gestão</i>	<i>Sala Administração</i>	<i>1</i>	<i>Geladeira Industrial</i>	<i>1</i>
<i>Vice-Presidente</i>	<i>Gestão</i>	<i>Sala Assistente Social</i>	<i>1</i>	<i>Fogão Industrial</i>	<i>1</i>
<i>Primeiro Secretário</i>	<i>Gestão</i>	<i>Salão</i>	<i>1</i>	<i>computadores</i>	<i>5</i>
<i>Segundo Secretário</i>	<i>Gestão</i>	<i>Sala de trabalhos manuais</i>	<i>1</i>	<i>microondas</i>	<i>1</i>
<i>Primeiro Tesoureiro</i>	<i>Gestão</i>	<i>Laboratório de Informática</i>	<i>1</i>	<i>Forno</i>	<i>3</i>
<i>Segundo Tesoureiro</i>	<i>Gestão</i>	<i>Casiê Masculino</i>	<i>1</i>	<i>Estufa</i>	<i>1</i>
<i>Conselho Fiscal</i>	<i>Fiscal</i>	<i>Casiê Feminino</i>	<i>1</i>	<i>Batedeira Industrial</i>	<i>1</i>
<i>Suplentes Conselho Fiscal</i>	<i>Fiscal</i>	<i>Rouparia</i>	<i>1</i>	<i>Cilindro Industrial</i>	<i>2</i>
<i>Contador Externo</i>	<i>Gestão</i>	<i>Cobertura para atividades físicas e lazer</i>	<i>1</i>	<i>Freezer</i>	<i>3</i>
		<i>Sala de TV</i>	<i>1</i>	<i>Mesas</i>	<i>7</i>
		<i>Sala de banho c/ 5 chuveiros</i>	<i>1</i>	<i>Bancos</i>	<i>14</i>
		<i>Sanitários</i>	<i>6</i>	<i>Escritivaninhas</i>	<i>5</i>
		<i>Despejo</i>	<i>3</i>	<i>Arquivos</i>	<i>5</i>
		<i>Refeitório</i>	<i>1</i>	<i>Televisão</i>	<i>1</i>
		<i>Lavanderia</i>	<i>1</i>	<i>Cadeiras</i>	<i>54</i>
		<i>Sala para fabricação de doces</i>	<i>1</i>		

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
Título	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - MUNICIPAL
Período de Execução (Meses)	12
Objeto	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Público-alvo	crianças/adolescentes de 06 a 16 anos de ambos os sexos
Local de Execução	Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
<p>A Associação Luizas de Marillac é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviços gratuitamente na área da assistência social. Foi fundada em 02/01/1966 por Maria Teodora de Souza (Irmã Lúcia), com grande procura e credibilidade pela comunidade, por ter como missão atender crianças e adolescentes de 06 a 16 anos, de ambos os sexos, em contra turno escolar, oriundas de famílias carentes, com vistas a promoção e inclusão social; formação cidadã; e o desenvolvimento de habilidades, levando em consideração o alto índice de vulnerabilidade social e pessoal dos usuários demandatários do serviço. A Entidade possui plena capacidade técnica e experiência prévia no atendimento a criança e adolescente, no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, visando ofertar um atendimento de qualidade, além de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecer a convivência familiar e comunitária. Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, focando o respeito, princípios morais, solidariedade, qualidade de vida e inclusão social. Hoje a OSC atende 70 (setenta) crianças de ambos os sexos, tendo o seu trabalho reconhecidamente aprovado pelo poder público e comunidade, prestando relevantes serviços ao município.</p>	

3.3	Justificativa
<p>O serviço prestado na Entidade é da Proteção Social Básica, sendo que o projeto implantado na OSC está enquadrado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais como SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. O Serviço é realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas às crianças e adolescentes, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução das histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais de vivências, desenvolver sentimentos de pertença e de identidade, fortalecimentos de vínculos familiares, incentiva a socialização e convivência comunitária, possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Contribuindo efetivamente para o desenvolvimento e formação de cidadãos conscientes e participativos, tendo em vista que os usuários são oriundos de bairros periféricos e de famílias carentes, cujos pais na sua maioria são trabalhadores rurais em usinas da região e outros provenientes de famílias desestruturadas, tendo um ou mais membros envolvidos com o uso de álcool e drogas e outros encarcerados.</p>	

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

4 OBJETIVOS E RESULTADOS**4.1 Objetivo Geral**

Prevenir a ocorrência de situações de risco social e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. □

4.2 Objetivos Específicos

*Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; □
Contribuir para inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; □
Estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, autonomia pessoal e formação cidadã. □*

4.3 Resultados Esperados

Fortalecimentos dos vínculos familiares; permanência da criança e adolescente no sistema educacional; promover a socialização, estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, através de princípios éticos e morais. □

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

5 METAS E INDICADORES									
Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes com vistas ao fortalecimento de vínculos.	Acolhida da família; visita domiciliar e orientação sócio familiar.	1	Atender crianças, adolescentes e suas famílias.	70	nº de crianças e adolescentes	1	12	Questionários	Quadrimestral
- Contribuir para inserção e permanência no sistema educacional.	- a condicionalidade para ingresso na entidade é estar matriculado em unidade escolar. Acompanhamento da frequência escolar	2	Atender crianças e adolescentes e suas famílias.	70	nº de crianças e adolescentes	1	12	Questionário	Quadrimestral
- Estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, autonomia pessoal e formação cidadã.	- Oferecer atividades de informática, culinária, inglês. Grupo sócioeducativo; artísticas e culturais (viola e artesanato); atividades físicas e esportivas (basquete e taekwondo).	3	Atender crianças e adolescentes e suas famílias.	70	nº de crianças e adolescentes	1	12	Questionário	Quadrimestral



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas <p>- <i>Acolhida: Proporcionar um local acolhedor de compartilhamento das situações vivenciadas, buscando a construção de vínculos, relações de confiança, segurança, afeto e respeito mútuo.</i></p> <p>- <i>Elaboração de Relatórios e Prontuários: Essa ferramenta tem por objetivo relatar, mensurar e prestar contas do serviço executado.</i></p> <p>- <i>Orientação e encaminhamento para a rede de serviços local: Possibilitar e viabilizar aos usuários e familiares o acesso a outras políticas públicas.</i></p> <p>- <i>Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: Promover a harmonia e o fortalecimentos dos vínculos familiares, destacando a importância da família para o desenvolvimento da criança e do adolescente, por ser ela a mola propulsora da sociedade.</i></p> <p>- <i>Desenvolvimento de Autonomia Pessoal: Compreensão das suas potencialidades, singularidades e reflexão sobre sua postura, que envolve desde responsabilidade, organização, capacidade de solucionar conflitos de maneira eficaz, com respeito e empatia. Isso no convívio social e no ambiente familiar.</i></p> <p>- <i>Grupo Sócio educativos: Organizado apartir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social e pessoal.</i></p> <p>- <i>Atividades Artísticas/Culturais: São fundamentais para despertar a sensibilidade e o instinto criativo das crianças e adolescentes. Vislumbra saídas, incentiva o imaginário, proporciona descobertas pessoais, além de estimular áreas do cérebro que permitem o desenvolvimento de outras formas de linguagem.</i></p> <p>- <i>Atividades físicas e esportivas: Promover a pratica esportiva e o lazer como instrumento de inserção social, auxiliando no desenvolvimento dos domínios, aprimoramento e melhora das categorias motoras (estabilização, locomoção e manipulação). Isto incorpora uma ampla série de experiências de movimentos para que desenvolvam e refinem suas habilidades motoras.</i></p>



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

7	PLANO DE APLICAÇÃO						TOTAL GERAL R\$	R\$ 78.735,36
Material de Consumo								Subtotal: R\$ 3.927,36
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	consumo, gêneros alimentícios e peças para manutenção elétrica e hidráulica	1	R\$ 327,28	R\$ 327,28	Meses	12	R\$ 3.927,36	
Obrigações Patronais								Subtotal: R\$ 18.000,00
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	FGTS, INSS Patronal, aviso prévio indenizado	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Meses	12	R\$ 18.000,00	
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal								Subtotal: R\$ 56.808,00
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	Remuneração de Pessoal, férias, 13º salário, adiantamentos, vale alimentação, gratificações, rescisões, INSS, IRRF	1	R\$ 4.734,00	R\$ 4.734,00	Meses	12	R\$ 56.808,00	

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

8	RECEITAS E DESPESAS				
8.1	Previsão de Receitas			TOTAL R\$	R\$ 78735,36
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasse R\$	Contrapartida R\$	Total R\$
	Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 78.735,36	R\$ 0,00	R\$ 78.735,36
	Aplicação				R\$ 0,00

8.2	Previsão de Despesas			TOTAL R\$	R\$78.735,36
	Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$
	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.927,36	R\$ 0,00	R\$ 3.927,36
	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 56.808,00	R\$ 0,00	R\$ 56.808,00

8.3	Observações
	1) Valores corrigidos contemplando o ajuste de 5% no valor de repasse do termo de fomento para o ano 2023 2) Os valores provenientes do rendimento das aplicações financeiras também serão utilizados para pagamento de despesas.

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	1	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/01/2023
	2	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/02/2023
	3	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/03/2023
	4	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/04/2023
	5	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/05/2023
	6	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/06/2023
	7	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/07/2023
	8	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/08/2023
	9	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/09/2023
	10	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/10/2023
	11	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/11/2023
	12	R\$ 6.561,28	R\$ 0,00	R\$ 6.561,28	10/12/2023
	TOTAL R\$	R\$ 78.735,36	R\$ -	R\$ 78.735,36	

**ASSOCIAÇÃO LUIZÁS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$

Fornecedor 1:	
Telefone:	
E-mail:	

Fornecedor 2:	
Telefone:	
E-mail:	

Fornecedor 3:	
Telefone:	
E-mail:	

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68**11 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 20/01/2023

Responsável Legal:	<i>RICARDO TAVEIRA PELEGRINI</i>
Cargo/Função:	<i>PRESIDENTE</i>

ASSOCIACAO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUACU PAULIS:53639696000167
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUACU PAULIS:53639696000167
Dados: 2023.03.02 13:00:17 -03'00'

Responsável Técnico:	<i>MARISA REGINA FERNANDES</i>
Cargo/Função:	<i>ASSISTENTE SOCIAL</i>

MARISA REGINA FERNANDES:
Assinado de forma digital por MARISA REGINA FERNANDES:
Dados: 2023.03.02 13:01:26 -03'00'